



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 1803/2023.**

**“Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional e suas vias públicas e dá outras providencias.”**

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a Estrada Municipal RBN- 326 que se inicia na Estrada Municipal RBN 445 e vai até a Rodovia SP 320 (próximo a Ponte Rodoferroviária) no município de Rubinéia, como Ordaliz da Silva.

**Art.2º** – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, aos 15 de junho de 2023.

**OSVALDO LUGATO FILHO**  
Prefeito Municipal

*Eu, \_\_\_\_\_ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.*